

- ◆ Definir as melhores técnicas e tecnologias: a Convenção definiu aos países participantes que devem aplicar a melhor técnica e a melhor tecnologia para destruição dos POPs.. Quais são essas "melhores técnicas disponíveis e melhores práticas ambientais" - ainda estão para serem definidas.

Este ponto merece especial atenção dos cidadãos para se evitar problemas graves como a recente transferência de passivo tóxico de **São Vicente/SP, para Camaçari/BA**. Esta foi uma decisão técnica ambientalmente incorreta, pois a incineração não é uma solução definitiva, gerando um novo passivo tóxico na Bahia, sem a devida discussão e consentimento do público. Este tipo de resíduo tóxico deve ser tratado no local de origem, através da melhor tecnologia para que não gere outros novos ainda mais tóxicos. **A Convenção de Estocolmo requer que se utilize a melhor tecnologia, e a Convenção da Basiléia proíbe aos Estados de importarem este tipo de resíduos perigosos.**

- ◆ A obrigação imediata mais importante para os países que ratificarem a Convenção sobre POPs é o prazo de dois anos para apresentação do plano de ação.
- ◆ Dentro do plano de ação, cada país tem que identificar as fontes ativas, apresentar uma revisão de suas leis e de políticas efetivas que possibilitem uma forma adequada para cumprir com suas obrigações com a Convenção de reduzir e eliminar os POPs.
- ◆ Cada cinco anos, cada país tem que fazer um relatório sobre a efetividade de seu plano.

A Convenção reconhece a contribuição das várias ONGs, inclusive ambientalistas e recomenda que os países abram oportunidades para participação pública destas Entidades.



**ACPO IPEN**® The International POPs Elimination Network

[www.acpo.org.br](http://www.acpo.org.br)

<http://www.ipen.org>

Rua: Júlio de Mesquita, 148 conj. 203 - Santos - SP - CEP: 11075-220 - TEL: (013) 32.34 6679.  
Contato em Salvador - BA: (071) 8821 7188

# Convenção de Estocolmo

*Sobre Poluentes Orgânicos Persistentes – POPs*



*Em vigor com força de Lei Internacional a partir de 17 de maio de 2004*

- ◆ **A Convenção de Estocolmo é um Tratado Internacional construído para eliminar em nível mundial a produção e o uso de algumas das substâncias mais tóxicas produzidas pelo homem, popularmente conhecidas como POPs.**
- ◆ Muitas destas substâncias químicas foram usadas no controle de vários insetos que transmitem doenças às pessoas. Outros eram usados como agrotóxicos nas plantações; insumos na indústria química e outros ainda gerados como um subproduto ou resíduos de processos industriais de fabricação. Todos eles têm em comum a grande toxicidade, que causam sérios danos à saúde das pessoas e ao meio ambiente, eles demoram muito para entrar em processo de decomposição e por serem extremamente voláteis podem viajar por milhares de quilômetros de distância do ponto de origem através do ar, da água e outros meios. As doenças podem se manifestar imediatamente, ou décadas após o primeiro contato com estes agentes tóxicos, até em baixíssimas doses.
- ◆ A Convenção elegeu inicialmente doze destas substâncias químicas perigosas para serem banidas, são elas: as dioxinas, furanos, policloretos de bisfenilas (PCBs); DDT, clordano, heptacloro, hexaclorobenzeno (HCB), toxafeno, aldrin, dieldrin, endrin e mirex.
- ◆ A Convenção permite que alguns países continuem a usar o DDT, em caso muito especial, e se previamente declarado, como o controle de malária, devendo implementar esforços para redução do consumo até a eliminação total.